



Ana Maria Saraiva

Ata n.º1

Procedimentos concursais comuns com vista ao preenchimento de 16 postos de trabalho (Carreira de Assistente Operacional (4 PT) – Referência C1,C2,C3 e C4)

Fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, da grelha classificativa, do sistema de valoração final e dos métodos de seleção.

Aos 18 dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, reuniu o júri dos procedimentos concursais supra identificado, designado por despacho da Exma. Senhora Vereadora de oito de março de dois mil e dezasseis, proferido no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º22 do Exmo. Senhor Presidente, de 01 de junho de 2015, constituído pelo Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo, que preside, e pelos Vogais Efetivos, a Senhora Dr.ª Ana Maria Saraiva das Neves, Chefe da Divisão de Ação Cultural, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Senhora Dr.ª Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área de Recursos Humanos para, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 22.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, da grelha classificativa, do sistema de valoração final e dos métodos de seleção a aplicar.

Iniciados os trabalhos, e tendo em conta o teor da deliberação da Câmara Municipal de Ourém, em sua reunião ordinária do dia 19.02.2016, e o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º145-A/2011, de 06 de abril, foi deliberado que aos presentes procedimentos concursais comuns são aplicáveis a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos, e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação:

I

AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das pontuações dos elementos a avaliar, obedecendo à seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2HA) + (4EP) + (3FP) + (1AD)}{10}$$

10

Em que:

AC= Avaliação Curricular;
HA= Habilitações Académicas;
EP= Experiência Profissional;
FP= Formação Profissional;
AD= Avaliação de Desempenho.

2. Os fatores da Avaliação Curricular serão considerados e pontuados nos seguintes termos:

2.1. Habilitações Académicas:

- Escolaridade obrigatória – 20 valores.

2.2 – Formação Profissional:

Ações de formação, Workshops, Seminários e Colóquios:

- Sem formação – 0 valores;
- Até 30 horas – 10 valores;
- De 31 a 60 horas – 12 valores;
- De 61 a 90 horas – 14 valores;
- De 91 a 120 horas – 16 valores;
- De 121 a 150 horas – 18 valores;
- Mais de 150 horas – 20 valores.

Quando no certificado de formação não seja feita menção ao número de horas, serão consideradas 7 horas de formação, por cada dia de formação.

Só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que revista pertinência direta para o exercício do cargo.

De igual modo, só serão considerados as pós-graduações e os cursos de especialização diretamente relevantes para o exercício das funções colocadas a concurso.

2.3 – Experiência Profissional:

- Sem experiência profissional – 0 valores;
- Até 2 anos – 10 valores;
- De 2 a 4 anos – 12 valores;
- De 4 a 6 anos – 14 valores;
- De 6 a 8 anos – 16 valores;
- De 8 a 10 anos – 18 valores;
- Mais de 10 anos – 20 valores.

Só será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso e o grau de complexidade das mesmas.

2.4 – Avaliação de Desempenho:

A avaliação de desempenho a considerar refere-se ao último período de avaliação, não superior a três anos, e será pontuada de acordo com as menções qualitativa e quantitativa nos termos abaixo indicados:

☐ Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores;

- Desempenho relevante – 15 a 19 valores;



- 15 valores – com menção quantitativa de 4;
- 16 valores – com menção quantitativa de 4,1 a 4,25;
- 17 valores – com menção quantitativa de 4,26 a 4,50;
- 18 valores – com menção quantitativa de 4,51 a 4,75;
- 19 valores – com menção quantitativa de 4,76 a 5.

Desempenho adequado – 10 a 14 valores:

- 10 valores - com menção quantitativa de 2;
- 11 valores - com menção quantitativa de 2,1 a 2,25;
- 12 valores - com menção quantitativa de 2,26 a 2,50;
- 13 valores - com menção quantitativa de 2,51 a 3;
- 14 valores - com menção quantitativa de 3,1 a 3,999;

Desempenho inadequado – 0 valores.

Aos candidatos que não possuam avaliação do desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuído o valor positivo de 10 valores.

3. A Avaliação Curricular terá a ponderação de 55% na valoração final.
4. O método de seleção, Avaliação Curricular, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

II

PROVA DE CONHECIMENTOS

1. A Prova de Conhecimentos será escrita, em suporte de papel, será de natureza teórica, com resposta de escolha múltipla, incidirá sobre conteúdos de natureza genérica, terá a duração de 1 hora e será cotada numa escala de 0 a 20 valores.
2. A Prova de Conhecimentos acima descrita admite a consulta de legislação simples (não anotada) e versará sobre as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho;

3. A Prova de Conhecimentos será constituída por 20 perguntas com resposta de escolha múltipla e com a cotação de 20 valores (1 valor cada).

As questões serão valoradas de acordo com os seguintes parâmetros:

- Ausência de resposta ou resposta errada – 0 valores;
- Resposta certa – 1 valor.

4. A Prova de Conhecimentos terá a ponderação de 55% na valoração final.
5. O método de seleção, Prova de Conhecimentos, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

III

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

1. A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
2. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e da mesma será elaborada uma ficha individual, fundamentada, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.
3. A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar:
i) motivação; ii) conhecimento das tarefas, funções e atividades inerentes ao posto de trabalho; iii) capacidade de comunicação e expressão verbal; iv) capacidade de relacionamento interpessoal – nos seguintes termos:

Motivação:

- Muito pouca motivação – Insuficiente (4 valores);
- Pouca motivação – Reduzido (8 valores);
- Motivação razoável – Suficiente (12 valores);
- Muito boa motivação – Bom (16 valores);
- Excelente motivação – Elevado (20 valores).

Conhecimento das tarefas, funções e atividades inerentes ao posto de trabalho:

- Muito poucos conhecimentos – Insuficiente (4 valores);
- Poucos conhecimentos – Reduzido (8 valores);
- Conhecimentos razoáveis – Suficiente (12 valores);
- Muito bons conhecimentos – Bom (16 valores);
- Excelentes conhecimentos – Elevado (20 valores).

Capacidade de comunicação e expressão verbal:

- Dificuldade de expressão verbal e comunicação – Insuficiente (4 valores);
- Pouca capacidade de comunicação e expressão verbal – Reduzido (8 valores);
- Capacidade de comunicação e expressão verbal razoáveis – Suficiente (12 valores);
- Muito boa comunicação e expressão verbal – Bom (16 valores);
- Excelente comunicação e expressão verbal – Elevado (20 valores).

Capacidade de relacionamento interpessoal:

- Muito pouca capacidade de relacionamento interpessoal – Insuficiente (4 valores);
- Pouca capacidade de relacionamento interpessoal – Reduzido (8 valores);
- Capacidade de relacionamento interpessoal razoável – Suficiente (12 valores);
- Muito boa capacidade de relacionamento interpessoal – Bom (16 valores);
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal – Elevado (20 valores).

IV

VALORAÇÃO FINAL

A valoração final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = [(PC \times 55\%) \text{ ou } (AC \times 55\%)] + [(EPS \times 45\%)]$$

Em que:

VF= Valoração Final;

PC= Prova de Conhecimentos;

AC= Avaliação Curricular;

EPS= Entrevista Profissional de Seleção;

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de tida a achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Paços do Município de Ourém, 18 de abril de 2016

Presidente do Júri:



(Nazareno José Medeira do Carmo)

Primeiro Vogal Efetivo:



(Ana Maria Saraiva das Neves)

Segundo Vogal Efetivo:



(Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino)

Ata n.º2

Ata da reunião do júri de seleção dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao procedimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Assistentes Operacionais, publicados no Aviso n.º6114/2016, na II Série do Diário da República, n.º92, de 12 de maio de 2016 – Referências C1, C2, C3 e C4

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, no Edifício da Câmara Municipal de Ourém, reuniu o júri designado por despacho da Exma. Senhora Vereadora de oito de março de dois mil e dezasseis, proferido no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º22 do Exmo. Senhor Presidente, de 01 de junho de 2015, constituído pelo Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo, que preside, e pelos Vogais Efetivos, a Senhora Dr.ª Ana Maria Saraiva das Neves, Chefe da Divisão de Ação Cultural e pela Dr.ª Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área de Recursos Humanos, para, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente no que concerne aos requisitos exigidos e documentos essenciais à admissão, e subseqüentemente elaborar a lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão e exclusão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu nos períodos compreendidos entre o dia 12 e 25 de maio de 2016.

O Júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas para apreciação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão, tendo o mesmo, após operação de verificação de elementos apresentados, deliberado admitir e excluir os seguintes candidatos:

II – Candidatos a Admitir:

(Referências C1, C2, C3 e C4)

- José Manuel Pereira Marques;
- Pedro Fernando Reis Vieira;
- Gracinda de Jesus Ferreira e Sá;
- Maria Isilda Rodrigues Vicente.

Candidatos a Excluir:

(Referências C1, C2, C3 e C4)

- Não houve candidatos excluídos.

O Júri deliberou, notificar os candidatos admitidos a fim de comparecerem para a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), no dia 08 de junho de 2016, às 09h e 30 m, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça D. Maria II n.º. 2490 – 499 Ourém.

Por fim, o Júri deliberou que as listas definitivas de candidatos admitidos serão tornadas públicas através da afixação da respetiva ata no placard de informação de recursos humanos, localizado no acesso à Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho e disponibilizada na página eletrónica www.ourem.pt.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

O JÚRI

O Presidente do Júri: _____
(Nazareno José Mehitra do Carmo)

Primeiro Vogal Efetivo: _____
(Ana Maria Saraiva das Neves)

Segundo Vogal Efetivo: _____
(Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino)

Lista de Candidatos Admitidos

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional – Referência C1,C2,C3 e C4

(Aviso n.º6114/2016, na II Série do Diário da República, n.º92, de 12 de maio de 2016)

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado de quatro Assistentes Operacionais, aberto através de aviso n.º6114/2016, publicado no Diário da República, n.º92, II Série, de 12 de maio de 2016.

CANDIDATOS ADMITIDOS

- José Manuel Pereira Marques
- Pedro Fernando Reis Vieira
- Gracinda de Jesus Ferreira Sá
- Maria Isilda Rodrigues Vicente

Paços do Concelho de Ourém, 03 de junho de 2016

O Presidente do Júri: _____


(Nazareno José Mendes do Carmo)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
aíxei hoje nos lugares públicos do
estilo diversos exemplares do presente
edital.

Paços do Concelho de Ourém, 03/06/2016

O Funcionário

José Galvão